

PORTARIA N° 466, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

*Prorroga o prazo da Sindicância Administrativa n°
01/2019 e dá outras providências.*

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o Art° 151 da Lei Complementar 42/2006, o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, por requerimento da comissão e com autorização da autoridade máxima de cada Poder ou entidade.

RESOLVE:


Art. 1° Prorrogar o prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância Administrativa n° 01/2019, instaurado através da Portaria n° 267/2019, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2019.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de abril de 2019.


FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal


CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.